

**EDITAL Nº 03 - PET/PRG/UFLA, de 24 de março de 2020**  
**Retifica o Edital Nº 02 - PET/PRG/UFLA, de 04 de março de 2020**

O Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal de Lavras (UFLA), por meio da Coordenadoria de Programas e Projetos (CPP), no uso de suas atribuições regimentais, resolve retificar o Edital Nº 02 - PET/PRG/UFLA, de 04 de março de 2020, referente à oferta de uma vaga de Docente Tutor (a) para o grupo PET Administração com vigência de 04/05/2020 a 03/05/2023, prorrogável uma única vez por igual período, conforme abaixo:

1. Alterar o item 7.1, que passa a ter a seguinte redação:

**7.1.** O período de inscrições será de 12/03/2020 até as 23h59min do dia 27/03/2020 pelo e-mail institucional do (a) candidato (a) para o e-mail da Coordenadoria de Programas e Projetos da Pró-Reitoria de Graduação: [cpp.prg@ufla.br](mailto:cpp.prg@ufla.br).

2. Alterar o item 7.2, que passa a ter a seguinte redação:

**7.2.** Para inscrever-se neste Edital, o (a) candidato (a) deverá **enviar de seu e-mail institucional os documentos solicitados digitalizados**.

3. Alterar o item 7.2.4, que passa a ter a seguinte redação:

**7.2.4.** Versão **digital em formato pdf** da Proposta de Trabalho, devidamente assinada pelo (a) candidato (a), em consonância com os objetivos do Programa de Educação Tutorial para atividades e ações a serem desenvolvidas pelo grupo no período de 03 (três) anos.

4. Alterar o item 7.2.4.1, que passa a ter a seguinte redação:

**7.2.4.1.** A versão digital da Proposta de Trabalho será enviada aos estudantes aptos a votar.

5. Incluir o item 9.5, conforme a seguir:

**9.5.** A entrevista do (a) candidato (a) com o CLAA será feita por videoconferência.

6. Alterar o item 10.2, que passa a ter a seguinte redação:

**10.2.** A tutora em atividade no grupo fornecerá à PRG a listagem de integrantes bolsistas e não bolsistas que estarão ativos (as) no grupo PET Administração na data da votação, **contendo o e-mail institucional de cada estudante**. A lista com o (a)s integrantes oficiais do CA de Administração ativos (as) na data da votação, **contendo o e-mail institucional de cada estudante**, será entregue pelo (a) presidente deste CA. As listas deverão ser enviadas para a CPP até o dia 31/03/2020.

7. Incluir o item 10.2.2, conforme a seguir:

**10.2.2.** É de inteira responsabilidade do (a) estudante apto a votar, nos termos do item 10.2, **informar o e-mail institucional correto para a tutora e para o (a) presidente do CA**.

8. Alterar o item 10.3, que passa a ter a seguinte redação:

**10.3. No dia 07/04/2020, até as 08h30min, o (a) estudante apto (a) a votar receberá no e-mail institucional informado pela tutora e pelo (a) presidente do CA, o link do Google Forms para acesso à votação. O link será enviado pelo e-mail da CPP: [cpp.prg@ufla.br](mailto:cpp.prg@ufla.br).**

9. Incluir o item 10.3.1, conforme a seguir:

**10.3.1. Caso o (a) estudante apto (a) a votar, observados os itens 10.2, 10.2.1 e 10.2.2, não receba o e-mail até o período informado no item 10.3, deverá entrar em contato com a CPP através do e-mail [cpp.prg@ufla.br](mailto:cpp.prg@ufla.br) até as 08h45min do dia 07/04/2020, para verificar o ocorrido.**

10. Incluir o item 10.3.2, conforme a seguir:

**10.3.2. Após as 08h45min do dia 07/04/2020 não será possível realizar correções no e-mail dos (as) integrantes aptos (as) a votar.**

11. Alterar o item 10.4, que passa a ter a seguinte redação:

**10.4. A votação ocorrerá no dia 07/04/2020 no horário de 09h00min às 17h00min por meio do Google Forms.**

12. Alterar o item 10.6, que passa a ter a seguinte redação:

**10.6. A CPP enviará o relatório extraído do Google Forms contendo o resultado da votação para o CLAA.**

13. Incluir o item 10.7, conforme a seguir:

**10.7. É vedado aos votantes compartilhar o link de votação enviado por e-mail pela CPP.**

14. Incluir o item 10.8, conforme a seguir:

**10.8. O formulário de votação deverá ser acessado apenas pelos votantes por meio do e-mail institucional enviado previamente pela tutora e pelo (a) presidente do CA à CPP.**

15. Incluir o item 10.9, conforme a seguir:

**10.9. Na hipótese de haver algum voto registrado com e-mail que não consta nas listas oficiais enviadas pela tutora e pelo (a) presidente do CA, o voto não será computado.**

16. Alterar o item 12.2, que passa a ter a seguinte redação:

**12.2. O período de recurso será de 23/04/2020 até as 23h59min do dia 24/04/2020, pelo e-mail institucional do (a) candidato (a) para o e-mail da Coordenadoria de Programas e Projetos da Pró-Reitoria de Graduação: [cpp.prg@ufla.br](mailto:cpp.prg@ufla.br).**

17. Alterar o item 12.3, que passa a ter a seguinte redação:

**12.3. O recurso deverá ser redigido em formulário de recurso, disponível no sítio da PRG, de forma digitada e assinado pelo (a) candidato (a). O formulário digitalizado deverá ser enviado do e-mail institucional do (a) candidato (a) para o e-mail da CPP.**

18. Alterar o item 14.1, que passa a ter a seguinte redação:

**14.1. O (a) candidato (a) classificado (a) deverá enviar para o e-mail da CPP ([cpp.prg@ufla.br](mailto:cpp.prg@ufla.br)) sua manifestação de interesse pela vaga no período de 29/04/2020 até as 23h59min do dia 30/04/2020.**

19. Alterar o item 14.1.1, que passa a ter a seguinte redação:

**14.1.1. O (A) candidato (a) aprovado (a), além de manifestar o interesse pela vaga, deverá enviar o Termo de Compromisso disponível no sítio da PRG, preenchido de forma digitada, assinado pelo (a) candidato (a) e digitalizado para o e-mail da CPP.**

20. Incluir o item 16.5, conforme a seguir:

**16.5. A CPP não se responsabilizará por inscrição não recebida em decorrência de falhas técnicas dos computadores, de falhas de internet, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.**

**Lavras – MG, 24 de março de 2020**

**RONEI XIMENES MARTINS  
Pró-Reitor de Graduação**